



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº1.137/2023**  
**(DE 23 DE MARÇO DE 2023)**

*Denomina nome do Campo de Futebol Municipal (antigo Barrão) e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL CAMILO ANTÔNIO SANTA BÁRBARA**, localizada no Centro, situado em Barra dos Coqueiros.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do campo de futebol municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal